

**DECRETO Nº 3.317, de 13 de dezembro de 2010.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 07 de julho de 2009 em seu artigo 13, parágrafo único;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Código<br>ria/Elemento | Fonte  | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------|--------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO      |        |              |
| 1.19.0.12.361.802 33504100<br>1.2052        | 011545 | 39.900,00    |
| 1.19.0.12.361.802 44504200<br>1.2052        | 011545 | 17.100,00    |
| TOTAL                                       |        | 57.000,00    |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação resultantes dos Recursos referentes a Transferências Diretas do FNDE para o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO-RECEITA 17213599  
R\$-57.000,00

MENOS

CRÉDITO ABERTO NESTE  
DECRETO

R\$-57.000,00

SALDO DISPONÍVEL

R\$-00.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal